

**MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO  
PÚBLICA**

Direção Nacional da Administração Pública

**Extrato do Despacho n.º 1398/2025**

**Sumário:** Fixando pensão de sobrevivência a favor de Héricles Ernesto Lopes Ferreira Rodrigues, na qualidade de filho maior e herdeiro hábil de Judite Vera Lopes Tavares.

Extrato do Despacho do Diretor de Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências do Diretor Nacional da Administração Pública, ao abrigo do Despacho n.º 32/2025 de 11 de abril.

De 14 de outubro de 2025

Ao abrigo do disposto nos artigos 64º, 70º, 72º do Estatuto da Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, EAPS, é fixada uma pensão de sobrevivência anual no valor de 94 404\$00 (noventa e quatro mil, quatrocentos e quatro escudos) ao Héricles Ernesto Lopes Ferreira Rodrigues na qualidade de filho maior e herdeiro hábil de Judite Vera Lopes Tavares falecido no dia 15 de abril de 2025.

Filho Maior:

Héricles Ernesto Lopes Ferreira Rodrigues.....94 404\$00

Este Despacho produz efeitos a partir de dia 15 de abril de 2025, nos termos do art.º 80 do EAPS.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 14 de novembro de 2025)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 24 de novembro de 2025. — O Diretor  
SSS, *António Centeio*.